



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
REVOGADA PELA PORTARIA DA PRESIDÊNCIA nº 124/2022

~~PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 101/2022 PRESI/GAPRES~~

~~O DESEMBARGADOR FRANCISCO DJALMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, no uso das atribuições legais, destacando-se, neste particular, as disposições contidas no Art. 19, XVIII, L, LIV, LV e LVII do Regimento Interno e,~~

~~TENDO EM VISTA o contido no Art. 2º, § 5º, da Resolução TRE/AC n. 1769/2021, que regulamenta o regime de teletrabalho no âmbito da Justiça Eleitoral do Acre;~~

~~TENDO EM VISTA a imperiosa necessidade do serviço e o interesse da Administração;~~

~~TENDO EM VISTA o que consta do processo SEI n 0001141-42.2021.6.01.8001;~~

~~R E S O L V E:~~

~~Art. 1º. SUSPENDER, pelo período de 21 de abril a 25 de junho de 2022, inclusive, o regime de teletrabalho a que está submetida a servidora Soliana Vieira e Silva.~~

~~Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação e produzirá efeitos retroativos a 21 de abril de 2022.~~

~~Publique-se e cumpra-se com as cautelas necessárias.~~

~~Desembargador FRANCISCO DJALMA~~

~~Presidente~~

~~Rio Branco, 23 de maio de 2022.~~



Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO DJALMA DA SILVA, Presidente, em 24/05/2022, às 07:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0497583 e o código CRC A711CB59.

